



18144101



08006.001024/2021-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

RELATÓRIO FINAL

Processo: 08006.001024/2021-71

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Fábricas de Métricas

Interessados: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo n.º [08006.001024/2021-71](#) que resultou no do Pregão Eletrônico nº 06/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF), na modalidade fábrica de métricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF), na modalidade fábrica de métricas.	Ponto de Função	50.000 anuais

2. FASE INTERNA

2.1. O processo encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

2.2. O processo foi iniciado com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD ([16796455](#)), no qual foi justificada a necessidade da contratação.

2.3. O cronograma da contratação foi juntada aos autos, conforme o documento anexo ([17198827](#)).

2.4. A Portaria n.º 16 de 21 de fevereiro de 2022 ([17295961](#)) instituiu a equipe de planejamento da contratação.

2.5. Neste sentido, a Coordenação Geral de Licitações e Contratos por meio do Despacho nº 378/2022/CGL/SAA/SE/MJ ([17311953](#)) **AUTORIZOU a abertura do processo licitatório**, nos termos do art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 21, inc. V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. V, do Decreto nº 10.024/19.

2.6. Por meio do OFÍCIO n.º 255/2022/SAA/SE/MJ (17296116) o Subsecretário de Administração tomou ciência da presente contratação.

2.7. Foi juntado o Estudo Técnica Preliminar ([17303060](#)) e o Termo de Assinatura Eletrônico ([17297442](#)), que consta a aprovação do ETP, nos termos da nos termos do art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, para que o mencionado Estudo surta os devidos efeitos legais;

2.8. Mapa de Gerenciamento de Risco ([17216637](#));

2.9. Minuta de Termo de Referência ([17197187](#)), Anexo I - Roteiro de Métricas ([17229046](#)) e Anexo II - Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas ([17229069](#));

2.10. A pesquisa de Mercado ([17216654](#)).

2.11. A Coordenação de execução financeira - COEFIN, a Coordenação de Procedimentos Licitatório - COPLI e a Coordenação de Contratos - CCONT, respectivamente, por meio das Análises de Termo de Referência/Projeto Básico ([17329757](#)), ([17336540](#)) e ([17338908](#)), apresentaram suas considerações com vistas ao aperfeiçoamento da instrução processual.

2.12. O Serviço e Conformidade de Pesquisa de Preços por meio da Análise de Pesquisa de Preços n.º 08/2022 ([17368340](#)) se manifestou pela CONFORMIDADE da pesquisa de preços.

2.13. o Setor demandante juntou a Nota Técnica 2 ([17379952](#)) e o Termo de Referência ([17372131](#)) e seus Anexos ([17229046](#) e [17229069](#)).

2.14. **A Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico do Órgão ([17372384](#))** foi juntada aos autos e, outrossim, consta da Minuta de Termo de Referência ([17372131](#)), conforme item 3.4. **A inclusão da demanda no PAC**

2022, está transcrita no item 320 - Serviço Especializado de contagem e aferição de pontos de função - Fabrica de Métricas.

- 2.15. Foi juntado pelo setor técnico a Declaração de Utilização dos Modelos da SGD ([17373097](#)).
- 2.16. O Parecer Jurídico n. 00338/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU ([17770214](#)), acompanhado do Despacho de Aprovação n. 00627/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU ([17770232](#)), por meio da qual a Consultoria Jurídica - CONJUR desta Pasta, manifesta-se favorável à continuidade deste processo administrativo em seus ulteriores termos, desde que observadas as ressalvas e recomendações do referido parecer.
- 2.17. A área demandante apresentou justificativas por meio da Nota Técnica nº 6/2022/CGSID/DTIC/SE/MJ ([17780335](#)), que apresentou justificativas/respostas relacionadas à unidade técnica competente.
- 2.18. A Coordenação de Procedimentos Licitatórios (COPLI) concluiu, na Nota Técnica 67 ([17889203](#)), quanto ao atendimento integral dos parágrafos do Parecer.
- 2.19. Por meio da Autorização para Deflagração do Certame ([17942923](#)) a Coordenadora Geral de Licitações e Contratos **AUTORIZA** a deflagração do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, em observância ao art. 13, III, do Decreto nº 10.024, de 2019.

3. FASE EXTERNA

- 3.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º [08006.001024/2021-71](#), o Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2022 ([17961675](#)) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 09 de maio de 2022, ([17969169](#)) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública ([17380387](#)), no seguinte [Link eletrônico](#).
- 3.2. No dia 16 de maio de 2022, as 10:19, foi apresentado Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº [18037716](#)) aventado questionamentos técnicos. O setor requisitante respondeu por meio da Nota Técnica n.º 07/2022 (18039685). A resposta foi devidamente publicado no comprasnet, conforme doc. ([18042943](#)).
- 3.3. Aberta a sessão pública no dia 19/05/2022 as 09:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar, para o Item 1, o fornecedor **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, com o melhor lance para o valor no importe de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais) , conforme os documentos de Habilitação ([18069532](#)), Proposta Comercial ajusta ao último lance ([18071222](#)) e SICAF e Certidões ([18070111](#)). Do mesmo modo, foi juntado o Relatório de Qualificação Econômico-financeira ([18070485](#)) e a Análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2020 ([18070514](#)).
- 3.4. Conforme o registro na ata da sessão pública, a licitante, classificada em primeiro lugar, foi convocada para negociação dos valores, no entanto, as tratativas restaram frustradas, não havendo a redução dos preços.
- 3.5. Diante disso, foi encaminhado os autos à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial colacionadas aos autos.
- 3.6. O setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 08/2022 ([18069996](#)) entendeu pelo preenchimento dos requisitos dos atestados de capacidade técnica, exigidos no Edital, da licitante **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**.
- 3.7. Diante do preenchimento da qualificação técnica da licitante, a área demandante solicitou a convocação da empresa para a apresentação da ferramenta SIZIFY. Assim, no dia 24/05/2022 o pregoeiro em sessão pública, via chat, convocou a licitantes para a demonstração da ferramenta.
- 3.8. Com efeito, no mesmo dia foi enviado a solicitação de convocação para a empresa ([18110762](#)), em sede de reunião, por meio do aplicativo Microsoft Teams, realizasse a demonstração. Nesse sentido, ao final da reunião a licitante enviou e-mail ([18114386](#)) contendo o preenchimento das exigências do Edital prevista no Encarte I com os requisitos mínimos necessários para o gerenciamento de métricas de software e, outrossim, enviou um guia de apresentação da ferramenta ([18114411](#)).
- 3.9. Entrementes, no dia 25/05/2022, o demandante produziu a Nota Técnica n.º 09/2022 ([18107898](#)) na qual entendeu pelo preenchimento dos requisitos do instrumento convocatório e decidindo pela homologação da ferramenta, uma vez que cumpriu 87% dos requisitos constantes no Encarte I do Termo de Referência.
- 3.10. No dia 27/05/2022 o Pregoeiro Produziu a Nota Técnica n. 78/2022 ([18114446](#)) se manifesta pela **ACEITAÇÃO** da Proposta Comercial e **HABILITAÇÃO** da empresa: **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.543.675/0001-10, para o ITEM 1, com o valor anual, de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais) no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 06/2022.
- 3.11. Diante disso, o pregoeiro junto o Resultado pro Fornecedor ([18144040](#)), a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 06/2022 ([18144064](#)) e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 06/2022 ([18144071](#))
- 3.12. É o relatório.

4. **DA CONDUTA DAS LICITANTES**

4.1. Não se verificou durante a fase externa conduta de licitante passível de sanção.

5. **DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO**

5.1. Segue o quadro resumo referente à economicidade do certame:

G1	EDITAL - Valor UNITÁRIO Máximo Aceitável	EDITAL - Valor Global Máximo Aceitável	Valor UNITÁRIO da PROPOSTA COMERCIAL - DELTAPOINT	Valor TOTAL da PROPOSTA COMERCIAL - DELTAPOINT	Redução (%)	Redução (R\$)
Item 1	R\$ 29,50	R\$ 1.475.000,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400.000,00	5,08%	R\$ 75.000,00

5.2. Tendo em vista que a presente contratação é para **50.000** (cinquenta mil reais) Pontos de Funções anuais no valor Unitário de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais) é equivalente o valor total da licitação no montante de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão quatrocentos mil reais).

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. Por fim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

6.2. Posto isso, encaminhamos os autos à CGL para conhecimento e **homologação do ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 06/2022**.

6.3. Desse modo, após a homologação, a CGL restitua os autos a esta Divisão para os procedimentos relativos à publicação do Resultado de Julgamento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 27/05/2022, às 15:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18144101** e o código CRC **4022A3C8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.